



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

Às **09h:00min** (Nove horas) do dia **05 de julho de 2021**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão de licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito), designada pela Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021, sob a Presidência do Senhor João Paulo Souza Galdino, e como membros o Senhor José Joelton de Andrade e a Senhora Jocelia Aparecida do Nascimento, para o ato de julgamento da documentação de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 889389/2019 – Operação CEF n.º 1065961–17/2019**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 20/01/2021; Diário Oficial do Estado - 20/01/2021; Diário Oficial do Município - 20/01/2021; Diário Oficial da União - 20/01/2021. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05; CONTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88; RANULFO TOMAZ DA SILVA (RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 04.672.369/0001-00**. O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizada pela CPL apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

Empresa: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 03/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 04/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

<p>Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>(Página 05 a 13 /66 dos Documentos de Habilitação)</p>	
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>(Página 14 a 19/66 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>(Página 20/66 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>(Página 21 a 22/66 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>(Página 24/66 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>(Página 25 /66 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p>	Sim

(Handwritten signatures)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

(Página 27/66 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/000 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 28/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 29 a 30/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 32/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 00/000 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 33/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 35/66 dos Documentos de Habilitação)	sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 36/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

(Página 37/66 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 38/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 47 a 51/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 52 a 57/66 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 58/66 dos Documentos de Habilitação)	ME – Micro Empresa

Empresa: ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 01/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 26 a 27/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 31/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

<p>Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>(Página 04 a 23 /126 dos Documentos de Habilitação)</p>	
<p>8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>(Página 37 a 58/126 dos Documentos de Habilitação)</p> <p>OBS.: Análise realizada conforme parecer contábil já aprovado na TP01.</p>	Sim
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>(Página 28/126 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>(Página 30 e 32/126 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>(Página 29/126 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>(Página 35/126 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>(Página 122/126 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com</p>	Não se Aplica



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/126 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 36/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 56 a 58/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 19 a 25/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 31/126 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 123/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 118 e 121/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 115/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 118 a 120/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 03/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

(Página 59 a 63/126 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 64 a 112/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 125/126 dos Documentos de Habilitação)	ME – Micro Empresa

Empresa: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/63 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 03 a 04/63 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 06/63 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

(Página 07 a 010 /63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.	Sim
(Página 011 a 023/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim
(Página 24/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	Sim
(Página 25 e 26/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal	Sim
(Página 27/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim
(Página 28/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal– Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.	Sim
(Página 029/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	Não se Aplica
(Página 00/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

(Página 30/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	Sim
(Página 031 a 034/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	Sim
(Página 035/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
(Página 036/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista	Sim
(Página 37 e 38/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM
(Página 39/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.	Sim
(Página 40/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	Sim
(Página 39/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	Sim
(Página 41/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2	Sim
(Página 42 a 048/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3	Sim
(Página 49 a 58/63 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei	EPP – Empresa de



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

<p>123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>(Página 59/63 dos Documentos de Habilitação)</p>	Pequeno Porte
---	---------------

Empresa: M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 01/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 03/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 06 a 07/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. (Página 07 a 15 /129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. (Página 24 a 36/129 dos Documentos de Habilitação) OBS.: Análise realizada conforme parecer contábil anexo já julgado no processo TP 01.	
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Página 38/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. (Página 39 a 40/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal (Página 41/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 42/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. (Página 45 a 48/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/129 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 49 e 50/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 51 a 54/129 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 16 a 19/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 00/129 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 61/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 64 a 70/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 73 a 76/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 77 a 93/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 94/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 97 a 100/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 110 a 118/129 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita	ME – Micro Empresa



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
(Página 119/129 dos Documentos de Habilitação)

Empresa: CONTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 003/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 04/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 57/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. (Página 06 a 20/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. (Página 21 a 41/89 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Página 43/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. (Página 39/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal (Página 47/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 48/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. (Página 49/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/89 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 50/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 51/89 dos Documentos de Habilitação)	Não
Obs. Licitante não atende o item em sua totalidade, por não apresentar o	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

Certificado de Registro dos responsáveis técnicos.	
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 52 a 56/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 00/89 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 59/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 60 e 67/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 00/89 dos Documentos de Habilitação) Obs: Licitante não apresenta sequer o cadastro junto ao Sicaf.	Não
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 62/89 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 21/89 dos Documentos de Habilitação) Obs: Consideramos informações extraídas do balanço patrimonial.	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 00/89 dos Documentos de Habilitação) OBS: Não atende a exigência em sua totalidade	Não
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 00/89 dos Documentos de Habilitação) OBS: Não atende a exigência em sua totalidade	Não
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de	ME – Micro Empresa



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

<p>pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 85/89 dos Documentos de Habilitação)</p>	
---	--

Empresa: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 80/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 02 e /80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 04/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. (Página 05 a 25/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra , bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. (Página 26 a 39/80 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Página 40/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. (Página 41 a 42/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal (Página 43/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 44/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. (Página 45 e 46/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/80 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 47 e /80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

(Página 49 a 50/80 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 05 e 08 /80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 42/80 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 53/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 54 a 56 /80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 59/80 dos Documentos de Habilitação) Obs: Apesar do documento apresentado não está completo houve uma decisão da procuradoria jurídica municipal que acata a forma apresentada e esta comissão segue a decisão tomada portanto aceita o documento tendo em vista haver outros indícios que comprovam que a empresa não tem impedimento.	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 57 a 62/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 63 e 64/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 65 a 77/ 80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 65 a 77/ 80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de	ME



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

(Página 78 e 79/80 dos Documentos de Habilitação)

Empresa: BONGIOVI CONSTRUÇÃO CNPJ: 30.272.239/0001-81

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 03 e 04/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 07 a 08/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. (Página 09 a 12/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra , bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. (Página 15 a 36/69 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Página 37/69 dos Documentos de Habilitação) Obs: Apresentou certidão com data vencida será beneficiada conforme itens : 11.13.1 e 11.13.2 do edital conforme comprovação de ME contidos na página 44.	Lei 123/06
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. (Página 38 a 39/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal (Página 40/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 41/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. (Página 42/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/69 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 43/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 47 a 49/69 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 13 e 14 /69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 5 e 6 /69 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 42/69 dos Documentos de Habilitação) Obs: Apresentou no item 10 da mesma declaração.	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 64 /69 dos Documentos de Habilitação). Obs. Foi considerada a consulta consolidada emitida pelo TCU.	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 67/69 dos Documentos de Habilitação) Obs: Apesar do documento apresentado não está completo houve uma decisão da procuradoria jurídica municipal que acata a forma apresentada e esta comissão segue a decisão tomada portanto aceita o documento tendo em vista haver outros indícios que comprovam que a empresa não tem impedimento.	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 64 a 66/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 20 /69 dos Documentos de Habilitação) Obs. Extraído do balanço patrimonial na página acima indicada.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 47/ 69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 63/ 69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 69/69 dos Documentos de Habilitação)	ME (micro empresa)

Empresa: L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.750.950/0001-82

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 37/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 47/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

neste subitem. (Página 08 a 27/125 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i> , bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. (Página 51 a 63/125 dos Documentos de Habilitação).	Sim
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Página 39/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. (Página 40 a 41/69 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal. (Página 42/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 43/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. (Página 04/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/125 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

das propostas. (Página 68/125 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 72 a 74/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 28 a 31 /125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 00/125 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 05/125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 106, 112 a 123/125 dos Documentos de Habilitação). Obs. Foi considerada a consulta consolidada emitida pelo TCU.	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 06/125 dos Documentos de Habilitação) Obs: Apesar do documento apresentado não está completo houve uma decisão da procuradoria jurídica municipal que acata a forma apresentada e esta comissão segue a decisão tomada portanto aceita o documento tendo em vista haver outros indícios que comprovam que a empresa não tem impedimento.	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 124 e125/125dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

(Página 54 /125 dos Documentos de Habilitação) Obs: Foi considerado Informações extraídas do Balanço financeiro na página acima indicada.	
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 85 a 87/ 125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 75 a 81/ 125 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 64/125 dos Documentos de Habilitação)	ME (micro empresa)

Empresa: E L F TEXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.560.794/0001-40

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 03 a 04/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 06 e07 /59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

<p>atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>(Página 08 a 11/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i>, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>(Página 12 a 27/59 dos Documentos de Habilitação).</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>(Página 28/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>(Página 29 a 30/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.</p> <p>(Página 31/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>(Página 32/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>(Página 33 a 35/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com</p>	Não se Aplica



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 36/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 37 a 42/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 42 /59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 00/58 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 43/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 44 a 49/59 dos Documentos de Habilitação). Obs. Foi considerada a consulta consolidada emitida pelo TCU.	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 46/59 dos Documentos de Habilitação) Obs: Apesar do documento apresentado não está completo houve uma decisão da procuradoria jurídica municipal que acata a forma apresentada e esta comissão segue a decisão tomada portanto aceita o documento tendo em vista haver outros indícios que comprovam que a empresa não tem impedimento.	Sim
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021**

licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 47 a 48/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 17 /59 dos Documentos de Habilitação) Obs: Foram consideradas informações extraídas do Balanço financeiro na página acima indicada.	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 51 a 58/ 59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 51 a 58/ 59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 58/59 dos Documentos de Habilitação) Obs: Licitante apresentou declaração assinado pelo administrador.	EPP (empresa de pequeno porte)

Empresa: R T S ENGENHARIA CNPJ: 04.672.369/0001-00

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 06/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 07/59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 08 /59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TR00003/2021

<p>Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>(Página 12 A 17/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>(Página 18 a 38/59 dos Documentos de Habilitação).</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>(Página 39/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>(Página 40 e 41/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.</p> <p>(Página 42/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>(Página 43/59 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

(Página 44/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	Não se Aplica
(Página 00/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	Sim
(Página 45/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	Sim
(Página 46 a 49/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	Sim
(Página 48 /59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
(Página 00/58 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista	Sim
(Página 50/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	Sim
(Página 51 a 49/59 dos Documentos de Habilitação).	
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.	Não
(Página 00 /59 dos Documentos de Habilitação). Obs: Não apresentou nenhum documento referente a exigência acima.	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 51 a 54/59 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 21/59 dos Documentos de Habilitação) Obs: Foram consideradas informações extraídas do Balanço financeiro na página acima indicada.	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 56 a 57/ 59 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 00/ 59 dos Documentos de Habilitação) Obs: Licitante apresenta comprovação apenas do engenheiro e não em favor da empresa com exigência do item.	NÃO
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.	EPP (empresa de pequeno porte)

Empresa: CONSTRUTORA MONTEIRENSE CNPJ: 05.439.461/0001-89

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Página 03/53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. (Página 04 /53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

<p>por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>(Página 05 A 07/53 dos Documentos de Habilitação)</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i>, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>(Página 08 A 14/53 dos Documentos de Habilitação).</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>(Página 15/53 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>(Página 16 e 17/53 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.</p> <p>(Página 18/53 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>(Página 19/53 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. (Página 20/53 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III (Página 00/53 dos Documentos de Habilitação)	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 22/53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. (Página 23 a 27/53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 28 /53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação (Página 29/53 dos Documentos de Habilitação)	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Página 30/53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. (Página 32 A 34/53 dos Documentos de Habilitação).	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 35 A 39/53 dos Documentos de Habilitação).	SIM
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021

inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Página 40 A 42/53 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 43/53 dos Documentos de Habilitação) Obs: Foram consideradas informações extraídas do Balanço financeiro na página acima indicada.	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 (Página 44 a 48/ 53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 (Página 49/ 53 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 53/ 53 dos Documentos de Habilitação)	EPP (empresa de pequeno porte)

Ato contínuo, o presidente da comissão de licitação após realizar o julgamento das empresas obtive-se os seguintes resultados das empresas: JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; CONTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81; L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 foram considerada **Habilitadas** por sua documentação atender a todas exigências do instrumento convocatório. As empresas consideradas **Inabilitadas** foram: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05 deixou de atender os itens (8.2.13, 8.2.18 e 8.3.2, 8.3.3); RANULFO TOMAZ DA SILVA (RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 04.672.369/0001-00 item (8.2.18) não apresentou sequer o cadastro no órgão. QUE fica aberto vista do processo aos interessados para



ESTADO DA PARAÍBA

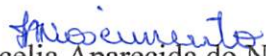
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2021
conhecimento do interior da decisão da CPL; QUE em atenção ao Art. 109 da Lei 8.666/93 abre prazo para interposição de recursos administrativos; QUE em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **13 de julho, às 09:00 horas**. O Presidente encerrou suas palavras e declarou aberta a palavra: Nenhuma observação foi feita. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


João Paulo Souza Galdino
Presidente da CPL


José Joelton de Andrade
Membro da CPL


Jocelia Aparecida do Nascimento
Membro da CPL